



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
SCEN, Trecho 2, BLOCO G

APOSTILA Nº 21/2025

PROCESSO Nº 21000.051950/2022-96

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Forest ARK Flona do Jamari SPE Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2022, referente à Unidade de Manejo Florestal V da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 5,48%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 393,59 (trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	373,14	393,59

¹ Preço de determinado pela Apostila nº 21/2024

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 8.317.430,47 (oito milhões, trezentos e dezessete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 2.495.229,14 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.2) fica reajustada para R\$ 4.990.458,28 (quatro milhões, novecentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), Tabela 2;

(6) o Seguro Contra Danos Ambientais (Subcláusula 14.3) fica reajustado para R\$ 4.990.458,28 (quatro milhões, novecentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³	Seguro Contra danos Ambientais (R\$) ⁴
21.132,22	8.317.430,47	2.495.229,14	4.990.458,28	4.990.458,28

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC

⁴ Correspondente a 60% do VRC

(7) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) a tonelada (t); para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o volume (m³) e para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
6,43	4,50	3,21	6,78	4,75	3,39

¹ Preço determinado pela Apostila nº 31/2024

(8) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Cláusula 9^a) fica reajustado para R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
2,14	2,26	86.770,80

¹ Valor determinado pela Apostila nº 21/2024

² Valor atualizado multiplicado por 38.394,1600 hectares (área da UMF)

(9) o Valor do Investimento na Proteção da Floresta (R\$/hectare/ano) do Indicador Ambiental A2 (Cláusula 9^a) fica reajustado para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), Tabela 5;

Tabela 5 – Valor do investimento na proteção da floresta.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
3,21	3,39	130.156,20

¹ Valor determinado pela Apostila nº 21/2024

² Valor atualizado multiplicado por 38.394,1600 hectares (área da UMF)

(10) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal V da Concorrência nº 01/2021, fica reajustado para 46,33 (quarenta e seis reais e trinta e três centavos), Tabela 6;

Tabela 6 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2021

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
43,92	46,33

¹ Valor determinado pela Apostila nº 21/2024

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2025.

GARO JOSEPH BATMANIAN



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0250588** e o código CRC **D71C9CEC**.